

INTERESSADO: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (GDF).

ASSUNTO: Pregão eletrônico n.º 007/2026 - NLC/PRES Contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente da obra de construção da edificação do canil militar do serviço de busca e resgate com cães do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, situado no SCES - Trecho 2 - Lote 15 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - processo n.º 00112-00000687/2026-91.

Ao NLC/PRES

Trata-se da solicitação dos **DOCs 203866950 e 203925285, Pregão eletrônico n.º 007/2026 - NLC/PRES.** - Contratação de empresa especializada de engenharia para execução do **remanescente** da obra de construção da edificação do **canil militar do serviço de busca e resgate com cães** do Grupamento de Busca e Salvamento do **Corpo de Bombeiros Militar** do Distrito Federal, situado no SCES - Trecho 2 - Lote 15 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

O valor de referência estimado da contratação é de **RS2.228.709,62** (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos) foi considerada arrematante a empresa **CENTRAL ENGENHARIA**, com o valor total para execução dos serviços de **R\$ 1.850.000,00** (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), conforme proposta (**doc. SEI GDF 203865621**).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das proposta, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital **PE n.º 007/2026 - NLC/PRES (doc. SEI GDF (200855429))** e no Projeto básico Obras de Edificações -R03 (**Doc SEI/GDF n.º 200244148**).

1. Quanto ao item 5.7.2. DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO do edital PE n.º 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF (200855429)) Conter os documentos exigidos no subitem 9 do Projeto Básico e **Da Apresentação da proposta Item 9 do Projeto básico Obras de Edificações -R00 (Doc SEI/GDF n.º 200244148).**

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CENTRAL ENGENHARIA.**

2. Quanto ao Item 5.7.3 do edital PE n.º 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 200855429) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega"

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CENTRAL ENGENHARIA.**

3. Quanto ao item 5.7.4 do edital PE n.º 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 200855429) O prazo de Execução total é de 120 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, na forma prevista no item 13 do Projeto Básico

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CENTRAL ENGENHARIA**

4. Quanto ao Item 5.7.5 do edital PE n.º 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 200855429) - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CENTRAL ENGENHARIA.**

5. Quanto ao Item 5.7.7 do edital PE n.º 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 200855429) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos (Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap) e art. 56 da Lei 13.303/2016)

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CENTRAL ENGENHARIA.**

4. Quanto ao item 5.7.2 do edital PE n.º 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 200855429)- Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos no item 9 do Projeto Básico .

1. Quanto ao item 9.1 do Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148) - **A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária**, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo "Planilha Estimativa" da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total devendo ser observadas as orientações a seguir, conforme o Regime de Execução adotado no presente Projeto Básico, indicado no "QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CENTRAL ENGENHARIA.**

2. Quanto ao item 9.3 Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148). - **As proponentes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas** adotado em sua planilha orçamentária, **sob pena de desclassificação**, nas seguintes condições:

O demonstrativo de BDI deverá observar o modelo fornecido a seguir neste Projeto Básico/Termo de Referência, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada nesse modelo

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CENTRAL ENGENHARIA.**

3. Quanto ao item 9.3.8 Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148) - **As proponentes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais)** incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, conforme adotado na planilha da proponente, **sob pena de desclassificação.....**

Os demonstrativos dos encargos sociais deverão estar em conformidade com os modelos SINAPI, adotados no Edital, compostos dos mesmos itens.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CENTRAL ENGENHARIA.**

4. Quanto ao item 9.3.9 Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148). - **As proponentes deverão apresentar as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP**, até o nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, **sob pena de desclassificação.....**

As CCUs deverão indicar os insumos para sua formação: materiais, equipamentos, mão de obra e subempreitadas perante terceiros e os respectivos coeficientes de consumo, unidade de medida, custo unitário e total.

No caso de CCU com um ou mais itens de serviço é necessário que estes sejam também abertos na sua composição principal até o nível de materiais, mão de obra, equipamentos e/ou subempreitadas.

Fica a critério da Proponente a apresentação e desmembramento de insumos, mão de obra e equipamentos, que porventura sejam na tabela referencial de preços oficial (tais como SINAPI, SICRO) apresentadas no formato de composições

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **CENTRAL ENGENHARIA.**

1. a empresa **CENTRAL ENGENHARIA** não as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP conforme segue:

Item	Código	Descrição	UN	Custo unitário
04.01.401.2	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	RS 46,45
04.01.401.8	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	RS 353,03
04.01.401.10	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	RS 346,26
06.01.100.6	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	RS 135,97

06.01.100.9	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 14,47
06.01.100.11	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 22,45

2. A empresa **CENTRAL ENGENHARIA** apresentou unidade divergente para os serviços conforme segue:

unidade correta seria **H** e não **m²**.

Código	Descrição	UN	Custo unitário R\$
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	9,12
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	17,39

3. A empresa **CENTRAL ENGENHARIA** apresentou valores divergentes com a aplicação do percentual para os serviços conforme segue:

Código	Banco	Descrição	BDI	Un	Quant.	Valor Unit BDI	S/ Valor Unit BDI	C/ Total BDI	S/ Total BDI	C/ Total BDI
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	24,15%	M	51,29	R\$ 57,43	R\$ 194,72	R\$ 2.945,33	R\$ 9.987,19	
										Apresentou valores divergentes com a aplicação do percentual de BDI R\$ 57,43 x24,15% = 71,29 x 57,43 valor total correto para os serviços seria R\$ 3.656,63
87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	24,15%	M2	103,00	R\$ 38,42	R\$ 194,72	R\$ 3.957,70	R\$ 20.056,16	
										Apresentou valores divergentes com a aplicação do percentual do BDI R\$ 38,12 x24,15% = 47,70 x 103 valor total correto para os serviços seria R\$ 4.913,49 e não R\$ 20.056,16

4. A empresa **CENTRAL ENGENHARIA** apresentou custo unitário diferente para o mesmos insumos/serviço conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	C.UNIT S/BDI	C.UNIT C/BDI	PLANILHA
3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	M	0,35		composições CCU-045
3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	3,49		comp SERCG 100860

3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	3,49		comp SERCG 86910
3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	3,49		comp SERCG 86911
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	C.UNIT S/BDI	C.UNIT C/BDI	PLANILHA
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		20,70	demais
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		5,17	composições CCU-017
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		6,73	composições CCU-017
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,94		composições CCU-017
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,94		comp SERCG 92759
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,94		comp SERCG 92762

5. Quanto ao item 9.3.9.10 Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148). - Em caso de divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário.

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- CENTRAL ENGENHARIA.**

1. A empresa **CENTRAL ENGENHARIA** apresentou divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária e o custo total da respectiva CCU para serviço aa seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	C.UNIT S/BDI	C.UNIT C/BDI	PLANILHA
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2		504,33	composições CCU-050
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	353,03	438,29	planilha Central 04.01.401.8
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	C.UNIT S/BDI	C.UNIT C/BDI	PLANILHA
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2		541,03	composições CCU-030
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	346,26	429,88	planilha Central 04.01.401.10

6. Quanto ao item 9.3.12 Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148) - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- CENTRAL ENGENHARIA.**

7. Quanto ao item 9.3.13 Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148) - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13303/2016.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- CENTRAL ENGENHARIA.**

8. Quanto ao item 9.3.14 Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148) - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP, quando fornecida.

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- CENTRAL ENGENHARIA.**

1. A empresa **CENTRAL ENGENHARIA** preço unitário superior da planilha estimativa da NOVACAP para o serviço a seguir:

91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	24,15%	M	37,40	R\$ 135,97	R\$ 168,81	R\$ 5.085,26	R\$ 6.313,35	Novacap - R\$ 27,08 sem BDI , R\$ 33,62 com BDI - Central engenharia R\$135,97 sem BDI e R\$ 168,81 com BDI.
-------	--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---	-------	------------	------------	--------------	--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9. Quanto ao item 9.4 Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148). - Da exequibilidade das propostas

Nos termos da Recomendação n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ (173154260), consideram-se inexecutable as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor do orçamento estimado pela NOVACAP; ou Valor do orçamento estimado pela NOVACAP.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CENTRAL ENGENHARIA.**

Fernando Sérgio Menezes de Oliveira
Téc. Edificações – DATE/DEO/DP
Matrícula: 74920-6 CREA 28414/D-DF

Marcelo José Ferreira da Cunha
Assessor II - Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE
Mat. 74.403-4

Engº Carlos Alberto Spies
Diretor de Planejamento e Projetos - DP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 12/06/2026, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 12/06/2026, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=205636081&codigo_CRC=0D5C6EB7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

